Jornal do Comércio - Porto Alegre - RS Quarta-feira, 22 de março de 2023



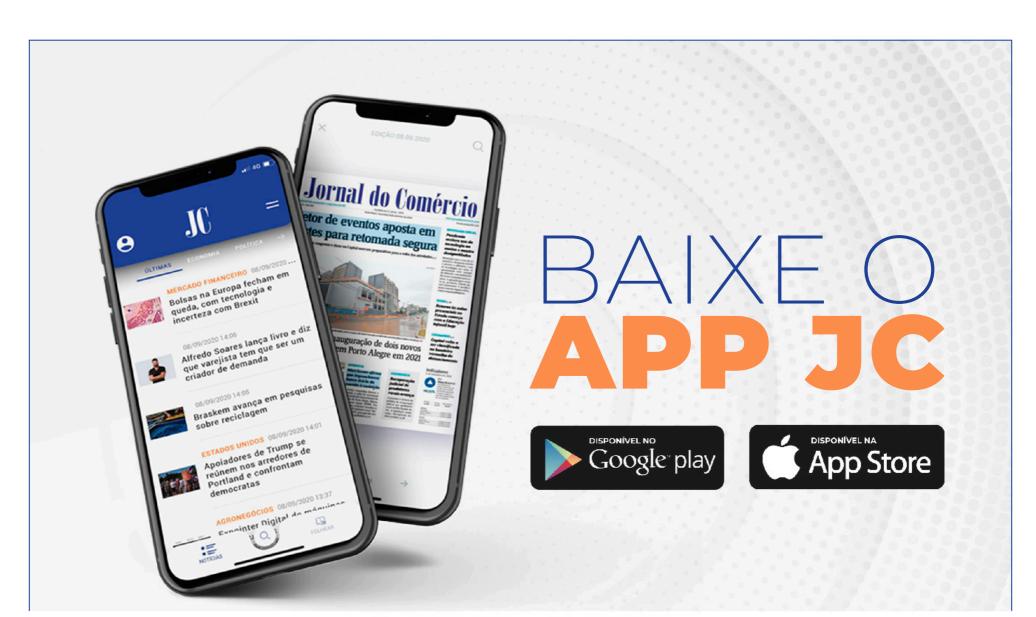
COMPANHIA ABERTA - código CVM nº 94 CNPJ 92.693.019/0001-89 • NIRE JUCISRS 43.3.0000227-6 EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas desta Companhía para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 12 de abril de 2023, às 11hs, em sua sede social, na Rua Rudolfo Vontobel, 600, Distrito Industrial de Gravataí/RS, a fim de deliberar sobre a seguinte **Ordem do Dia:** 1. Analisar, discutir e deliberar sobre o Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras, Parecer da Auditoria Externa e demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2022; 2. Auditoria Externa e demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2022; 2. Deliberar sobre a destinação do Lucro Líquido do Exercício encerrado em 31.12.2022; 3. Manter em 3 (três) o número de membros para compor o conselho de administração, reelegendo os seus respectivos; e 4. Fixar a remuneração global dos administradores. Instruções Gerais: (i) Os acionistas, para terem sua participação admitida na Assembleia, deverão observar as disposições previstas no artigo 126 da Lei 6.404/76, apresentando documento hábil de sua identidade e comprovante atualizado expedido por instituição financeira depositária ou por agente de custódia, demonstrando sua posição acionária. (ii) Em conformidade com o disposto no artigo 10 do Estatuto Social, o acionista que desejar ser representado por procurador deverá depositar procuração na sede da Companhia, com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da Assembleia. (iii) É facultado aos acionistas detentores de no mínimo 5% (cinco por cento) do Capital Social com direito a voto da Companhia, requerer a adocão do processo de voto múltiplo para a eleição do Conselho de Adminis-Companhia, requerer a adoção do processo de voto múltiplo para a eleição do Conselho de Administração, conforme o disposto no artigo 141 da Lei 6.404/76 e nas Instruções Normativas CVM 70/22 e 81/22. (iv) Além disso, a Companhia adotará para a Assembleia Geral o procedimento de voto à distância, conforme previsto na Instrução CVM nº 81/22, permitindo que seus Acionistas enviem, diretamente à Companhia ou por meio de seus respectivos agentes de custódia ou da instituição prestadora dos serviços de escrituração das ações da Companhia, o Boletim de Voto a Distância, o qual se encontra à disposição dos Acionistas junto aos demais documentos referentes à Assembleia Geral. A Companhia informa que instruções adicionais sobre o procedimento de votação a distância poderão ser consultadas no próprio Boletim de Voto a Distância.

Gravataí/RS, 22 de março de 2023.

Raul Maselli

Presidente do Conselho de Administração



ÚLTIMAS NOTÍCIAS E VERSÃO PARA FOLHEAR!